



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 044/2024

REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 290/2024 - SEMSA

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PMB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS LACTEAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Chegou a esta Controladoria para manifestação, o processo de elaboração de **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES** e as empresas relacionadas abaixo, correspondente a contratação de **95% (noventa e cinco por cento)** dos itens registrados na **ARP Nº 017/2024**, encaminhado pelo Departamento de Licitação/Contratos, de acordo com o objeto descrito acima.

ORD	Nº CONT	EMPRESA	VALOR (R\$)
01	268/24	COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI CNPJ: 24.049.957/0001-90	437.315,00
02	269/24	DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 10.301.008/0001-41	127.680,00
03	270/24	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 34.672.556/0001-46	222.731,75

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021

Edital de Licitação Modalidade PESRP Nº 011/2024 - PMB

DA CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, observa-se que os trâmites procedimentais estabelecidos nos autos, estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

Observa-se ainda, que o contrato em questão, prevê necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no art. 92 da lei 14.133/2021, como a descrição do objeto, o preço e as formas de pagamento, dentre outras.



Face o exposto, e considerando a legalidade, esta controladoria não se **opõe** a contratação, haja vista foram cumpridas as devidas formalidades.

Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos ao setor de Licitação e contratos para as providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 04 de novembro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral
Dec. Mun. nº 017/2021